

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

(Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento)

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL E APROVAÇÃO DAS CONTAS DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020."

Art. 1º São aprovadas com ressalvas as contas de Governo do Senhor Aloísio Rissi, Prefeito Municipal, e aprovadas as contas de Governo do Senhor Irineu Possamai, Vice-Prefeito Municipal, Administradores do Executivo Municipal de Boa Vista do Sul, correspondentes ao Exercício de 2020, nos termos do Art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 159, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, acatando o Parecer nº 22.006, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no processo nº 000183-02.00/20-5.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Juanu U-Sellu Ivania Morelatto Salvi

Relatora

Manaila Brambilla Guaragni

Membro da Comissão

Presidente da Comissão

TV.22 de outubro,nº 92-Centro- Fone/Fax (54)3435 5065-E-mail:camaravereadores@boavistadosul.rs.gov.br -BOA VISTA DO SUL-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Excelentíssima Senhora Presidente:

Senhoras e Senhores Vereadores:

Nos termos do artigo 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e artigo 159 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo opinando a aprovação com ressalvas das contas de Governo do Senhor Aloísio Rissi, Prefeito Municipal, e aprovação das contas de Governo do Senhor Irineu Possamai, Vice-Prefeito Municipal, Administradores do Executivo Municipal de Boa Vista do Sul, correspondentes ao Exercício de 2020.

Desta forma, o entendimento desta Comissão acompanha o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) no processo n.º 000183-02.00/20-5, Parecer Prévio n.º 22.006.

Para fins de análise dos demais colegas Vereadores, o Processo de Contas, em sua íntegra, segue disponível junto à Secretaria da Casa Legislativa.

Pelo exposto, requeremos que após as devidas considerações, seja o presente projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo Colendo Plenário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Ivania Morelatto Salvi

Relatora

Manaila Brambilla Guaragni

Revisora

Presidente da Comissão